

Jornal Conamp

Ano I nº 3 Maio/Junho 1996

Informativo da Confederação Nacional do Ministério Público

Como uma Onda!

♪ NADA DO QUE FOI SERÁ...
DE NOVO
DO JEITO QUE JÁ FOI UM DIA...
TUDO PASSA...
TUDO SEMPRE PASSARÁ...
A VIDA
VEM EM ONDAS,
COMO O MAR,
NUM INDO
E VINDO INFINITO...
TUDO O QUE SE VÊ NÃO É,
IGUAL AO QUE A GENTE
VIU A UM SEGUNDO...
TUDO MUDA O TEMPO TODO,
NO MUNDO...
NÃO ADIANTA FUGIR,
NEM MENTIR,
PRA SI MESMO, AGORA
HÁ TANTA VIDA LÁ FORA,
AQUI DENTRO SEMPRE...

COMO UMA ONDA NO MAR...
COMO UMA ONDA NO MAR...

EDITORIAL

Integração nacional

Mais do que uma sigla, a Conamp, hoje, representa um verdadeiro símbolo de respeitabilidade e representatividade.

Para nós, isso significa uma força muito maior e eficaz do que deter poder econômico e ostentação, pois, como se dizia antigamente, aquela qualidade não se compra.

Esta especial condição é algo verdadeiramente construído passo a passo. No dia a dia da ação, que possibilitou a formação de elos inquebrantáveis e, agora pétreos, porque obtidos dentro da aclamação máxima da igualdade. Norte, Sul, Leste e Oeste sempre tiveram - e hão de continuar assim - a mesma força equitativa e peso representativo. Entendemos que, por mais insinuantes que sejam as vozes que tentam dar um outro rumo, o Ministério Público deve se manter com o mesmo grau de representatividade paritária. Salvo melhor juízo, se não fossem os fortes elos da unidade institucional, certamente já teríamos falsos messias endeusados e colocados no pedestal de uma história ôca, vazia, sem tradição e sem destino.

Nestes 25 anos de existência da Conamp, estão registradas as árduas batalhas enfrentadas, tais como: Lei Complementar 40/81; Assembléia Nacional Constituinte; Lei 8.625/93, Revisão Constitucional, Reforma dos Códigos, Reforma Legislativa e Reforma Constitucional, ainda em pleno andamento. Só a coesão, que tem força e vigor, sustenta um dos lados da tríade das virtudes a que perseguimos: a igualdade.

Por essa e outras razões, a diretoria da Confederação estabeleceu a unidade como o Norte a que sempre perseguiu e a isso juntou todas as Associações filiadas para vencer os obstáculos que tentam prejudicar o Ministério Público, buscando, democraticamente, a participação ativa de todos. O padrão Conamp vigente se destaca no contexto nacional não pela sua condição econômica ou pelo que possa arrecadar, mas sim pela poder de mobilização, articulação, respeitabilidade e representatividade, fatores decisivos para consolidar e garantir os avanços institucionais obtidos.

Com tal convicção, nos sentimos encorajados para afirmar que estamos coesos, amadurecidos, estruturados e com um alicerce formado para enfrentar obstáculos e se alcançar novas conquistas.

Vivat, Vivat, Semper Vivat, nossa Conamp!

DIRETORIA

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente

Milton Riquelme de Macedo (PR)

Primeiro vice-presidente

Manuel Lima Soares Filho (CE)

Segundo vice-presidente

Eduardo Lima de Matos (SE)

Secretário-Geral

Francisco de Siqueira Branco (PR)

CONSELHO FISCAL

Presidente

José Maria Alves (RN)

Vice-presidente

Clovis Camarão (AL)

Membros

Manoel Santino Nascimento Júnior (PA)

Antônio Miranda Bezerra (PI)

Jorge Luiz Dodaro (RJ)

Clenam Reinault de Melo Pereira (TO)

DIRETORES REGIONAIS

Norte

Vandê Denir Milani Nogueira (AC)

Nordeste

Francisco da Chagas Barros de Souza (MA)

Centro-Oeste

Adalgisa da Silva Neri (MS)

Sul

Paulo Roberto Speck (SC)

Distrito Federal

Brasilino Chagas

Sudeste

Pedro Hideite de Oliveira (SP)

EXPEDIENTE

Jornal Conamp, órgão oficial de divulgação da Confederação Nacional do Ministério Público.

Coordenação Geral: Milton Riquelme de Macedo • **Editor:** Oscar Andrades (MTb 2267-RS)

Tiragem: 12 mil exemplares • Distribuição gratuita em todo o território nacional.

Redação: SHS - Quadra 5 - Bloco J - Sala 3 - Brasília (DF) - CEP 70300-300 - Fone/Fax: (061) 225-6112.

Voltaire acelera os planos de uniformização das PJ

Eleito como seu presidente para o biênio 96/98, o procurador Voltaire Lima de Moraes pretende dar uma nova dimensão ao trabalho do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça. Sua meta principal é estabelecer uma política de uniformização de procedimentos institucionais, "sempre respeitando as peculiaridades regionais", observou. Ele tem esperanças de poder avançar neste campo, tendo em vista as experiências já desenvolvidas com os juizados especiais e, agora, também em relação à Lei da Improbidade (veja nas páginas 10 e 11 matéria sobre o assunto).

Sem deixar de mostrar a sua preocupação com os destinos da reformas constitucionais em vigência, o Procura-

dor-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul revela que uma das questões básicas da sua administração é a de - em conjunto com os órgãos de representação classista - defender a autonomia do Ministério e manter a sua iniciativa de lei. "Isso" - observa - "são pontos inegociáveis



Voltaire, com destemor

na reforma administrativa", sentencia.

O presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça confirmou que será fundado mesmo Centro Nacional de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público, "uma iniciativa em nada conflitante com os instrumentos existentes, pois ele visa somar esforços na busca cada vez mais indispensável de melhoramento técnico do nosso pessoal", afirma Voltaire. Fazendo questão de dizer que o Centro é eminentemente de caráter institucional, antecipou que se encontram em fase de gestões a possibilidade do MEC vir a dar apoio concreto à iniciativa que, segundo disse, terá ação tanto em caráter nacional, como internacional.

Magistrados italianos vêm para o Congresso Nacional

Com a expectativa de uma participação de mais de mil pessoas, realiza-se de 23 a 26 de setembro, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia (GO), o 11º Congresso Nacional do Ministério Público, uma promoção e realização da Conamp e Associação Goiânia do MP. "Transformando a Sociedade no Ano 2.000" - é o tema central do conclave que, subsidiariamente, abordará a "Atuação do MP na Esfera Criminal - Novas Tendências"; Atuação do MP nas áreas Cível, Constitucional e Especializadas - um exercício de preocupação social pela cidadania plena"; "Política Institucional e Administrativa do MP - por uma instituição independente e democrática".

A presidente executiva do Congresso, Ivana Farina, informa que as teses terão acatamento até 15 de agosto e que o regimento interno e programa serão divulgados oportunamente. Entre os convidados estrangeiros estão magistrados italianos responsáveis pelos processos que, no mundo todo, ficou conhecido como o das "mãos limpas".

Carvalhido incentiva a ação institucional

A Procuradoria de Justiça de São Paulo já tem um braço de atuação institucional em Brasília. Para tanto, de acordo com convênio assinado, se valerá da representação que a sua congênere do Rio de Janeiro tem na Capital Federal desde o final de maio.

Pelo documento assinado pelos procuradores carioca e paulista, respectivamente, Hamilton Carvalhido e Luiz Antonio Guimarães Marrey, o MPSP terá na sucursal do MPRJ o suporte operacional para atuação permanente junto ao Congresso Nacional, STF, STJ, PGR e demais entidades e órgãos públicos em atividades relacionados com os fins institucionais do Ministério Público.

Reconhecendo a importância do trabalho desta representação, o presidente da Conamp, Milton Riquelme de Macedo, fez uma visita de cortesia para agradecer a ativa contribuição institucional do MPRJ à sua gestão.



Milton Riquelme de Macedo enaltece a iniciativa pioneira da PGJ carioca. Ao seu lado, o procurador Hamilton Carvalhido, a procuradora Victória Le Cocq, responsável pela representação em Brasília, e o assessor do procurador de São Paulo, Gabriel Perez

Governo insulta a Lei e a sociedade com indulto

* **Lúcia Maria Casali de Oliveira**

A execução penal é a fase mais importante do direito punitivo, tanto que Roberto Lira preleciona que "é pela execução, em última análise, que vive a lei penal. Antes daquela, o criminoso não sente pena".

Nessa linha, o legislador consagrou como pilares fundamentais da Lei de Execução Penal a proteção dos bens jurídicos e a reeducação do preso e sua reinserção social, buscando sempre amenizar as consequências da segregação que, reconhecidamente, está na índole de todos os sistemas universais e para a qual ainda não se encontrou nenhum substitutivo adequado. É, seguramente, um mal, mas, no interesse do coletivo, um mal necessário.

O sistemático descumprimento desses mecanismos gerou um sistema penitenciário caótico, precário e abandonado, que devolve à sociedade o condenado, após cumprir sua pena ou parte dela, sem o menor preparo e sem o menor amparo.

Conhecedor de tais fatos, o governo brasileiro, em vez de elaborar uma política penitenciária realista e humanista, preferiu adotar o caminho fácil da concessão de indulto para esvaziar as prisões, à custa de uma sociedade combatida pela violência enfrentada diariamente.

A medida de clemência, que deveria premiar o condenado que mereça o perdão de sua pena, é transformada pelo Poder Executivo em pretensa medida de política criminal, destinada exclusivamente a despovoar prisões, desprezando o fato de que a impunidade gera maior criminalidade.

Esquece-se o Senhor Presidente da República de que não pode transigir com criminosos contumazes e

perigosos em prejuízo da sociedade e de que a tolerância, para as mentes criminosas, é vista como sintoma de fraqueza.

Estarrecida, vejo o Poder Executivo tratar igualmente os desiguais, colocando nas ruas, em liberdade, condenados como pena inicial ou restante até seis anos - primários e reincidentes, independentemente do grau de periculosidade, sem nada exigir deles em troca. Se reincidirem, como prêmio, retornarão ao regime em que se encontravam, contrariando as normas de execução penal que regulam a regressão e a falta grave.



Para Cassali, indulto é um insulto

A pretexto de solucionar o seu problema de "déficit" de vagas no sistema penitenciário, o governo brasileiro, por via de decreto, cria uma nova figura jurídica beneficiária de Direito Penal, com a qual fere o princípio de segurança jurídica e da reserva legal, afronta o Código Penal e a Lei de Execução Penal e subtrai da apreciação do Poder Judiciário a análise do perfil do criminoso e da gravidade do delito praticado.

Não se resolve a questão da saúde pública quanto a falta de leitos hospitalares dando-se alta aos pacientes, independentemente da gravidade ou do estágio da doença!

Portanto, a questão penitenciária não será resolvida com atitudes demagógicas e meramente paliativas emanadas dos gabinetes onde se isolam os responsáveis pelo gerenciamento do sistema no País, à revelia da vontade da maioria da sociedade brasileira e de seus legítimos representantes no Congresso Nacional.

O sistema prisional está clamando por reforma - que não podem ser feitas no papel - e que exigem trabalho sério, árduo, contínuo e, acima de tudo, atitudes responsáveis, inovadoras e revolucionárias, capazes de romper definitivamente com a estrutura implantada. Para tanto, é necessária uma vontade política determinante e determinada a solucionar os problemas - em nível prático e não teórico.

A viabilização da infra-estrutura mínima necessária à aplicação da Lei de Execução Penal se constituiria no início da construção de todo um sistema de segurança pública - tarefa precípua do Estado. Há que se buscar um sistema de penas mais coerente e mais consonante com a realidade, de molde a se obter uma diminuição da criminalidade e da impunidade.

A falsa solução visada é proporcionalmente insignificante quando comparada aos riscos com que arcará a sociedade após a liberação desses condenados.

Aliás, tenho para mim que não se trata de um indulto a condenados, mas um insulto à sociedade brasileira.

**Lúcia Maria Casali de Oliveira é promotora de Justiça das Execuções Criminais de São Paulo*



Milton consagra respeitabilidade e amplia representatividade da Conamp

Quem se der ao trabalho de consultar o Dicionário Aurélio verá que, na definição da palavra **tempo**, está escrito que é a “sucessão dos anos, dos dias, das horas que envolve, para o homem, a noção de presente, passado e futuro: o curso do tempo”; diz ainda que “o tempo é um meio contínuo e indefinido no qual os acontecimentos parecem suceder-se em momentos irreversíveis”.

Na vida de uma entidade, como a Conamp, a regra não se aplica de forma diferente. Isso é inapelável, irrecorrível. A troca de comando é um dos “momentos irreversíveis”. A equipe liderada por Milton Riquelme de Macedo desde que ascendeu à direção da Confederação teve sempre plena convicção de que “tudo passa, tudo sempre passará” e que a “vida vem em ondas, como o mar, num indo e vindo infinito”.

Chegou a hora da mudança democrática. A partir deste primeiro de julho de 1.996, novos dirigentes passam a conduzir os destinos da entidade máxima de representação do Ministério Público. E isso acontece tendo a diretoria que conclui a sua passagem pela Conamp a certeza de que o trabalho desenvolvido foi digno e voltado exclusivamente para os interesses maiores dos quase 12 mil integrantes



FHC auscultando o Parquet

da classe em todo o País.

Cada um - Milton, Manuel Lima Soares Filho, Eduardo Matos e Francisco Branco, assim como os integrantes do Conselho Fiscal e Diretores Regionais - sai podendo encarar a todos. A seus filhos. Mas, principalmente, a si mesmo, pelo fato de que sempre teve a exata “noção de presente,

passado e futuro”. Ademais, individual ou coletivamente, sem qualquer dúvida ou desvios, houve o respeito total à liberdade do ato eleitoral e da palavra assumida.

Na prática, agora, quando os novos mandatários estão por assumir, mais uma vez, se prova isso.

História marcada por fatos e ações



Como numa orquestra - onde nenhum instrumento é mais importante do que o outro, por mais exuberante que possa ser o seu tamanho e som- qualquer integrante da atual administração da Conamp resume numa palavra o trabalho desenvolvido ao longo destes últimos três anos: integração.

Isso, depois de fortificado e solidificado no campo interno, foi preciso, então, dar à área externa a exata dimensão da Conamp, sem preocupações com os holofotes e as colunas sociais dos jornais.

Com a observância fiel dessa linha de ação, do mesmo modo que se constrói uma casa tijolo a tijolo, a cada dia que se chegava no Legislativo, Judiciário ou

Executivo se fazia o jogo do trabalho sério e sem vinculações de caráter político-partidário. Ficou sendo direcionado ao exclusivo interesse do Ministério Público.

Hoje, não a diretoria, mas a classe como um todo, recebe os benefícios da seriedade e respeitabilidade onde qualquer um de nós chega. Passou a ser comum a Confederação ser chamada para eventos e acontecimentos que têm permitido a articulação mais fácil e rápida da nossa entidade em todo o âmbito da sua atuação.

Existem dezenas de exemplos, mas três, pela sua atualidade, são importantes destacar: o trânsito obtido nos debates da Reforma do Judiciário, na discussão da Reforma da Previdência e o que se desenha na Reforma Administrativa. A seguir, uma síntese dos fatos.



REVISÃO-93

Para um simples registro e memória, vale a pena conhecer alguns fatos e ações que marcaram a administração da Conamp liderada por Milton Riquelme de Macedo. Senão vejamos.

Em abril de 1.993, a Conamp iniciou um cronograma para acompanhar todo o processo revisional, que teve início com a vinda de líderes partidários nas reuniões ordinárias da Confederação. Paralelamente, um esquema de visitas a parlamentares influentes também foi estabelecido visando estabelecer um diálogo permanente com as lideranças de todo o processo de revisão.

Num segundo momento, o plenário da Confederação avaliou e preparou sugestões para o aperfeiçoamento do texto constitucional que deveriam ser apresentadas. Com o relator da revisão, deputado Nelson Jobim (hoje ministro da Justiça), foi estabelecido um excelente relacionamento. A ele a Conamp apresentou inúmeras sugestões visando a melhoria dos dispositivos constitucionais referentes ao Ministério Público. Na mesma linha, uma comissão permanente de acompanhamento foi

formada. O processo revisional aconteceu de outubro de 1.993 a maio de 1.994. No período, foram apresentadas 17 mil emendas, das quais 1.000 atingiam ao Ministério Público. A Comissão elaborou contra-emendas dentro do prazo regimental.

O processo teve momentos de dificuldades para o MP, mas havia coesão em torno das propostas, pois a tônica do trabalho era no sentido de garantir as conquistas de 1.988, eis que haviam tentativas de retrocesso em relação ao texto-mãe.

Por inúmeros fatores, a revisão constitucional não foi adiante e o Ministério Público conseguiu assegurar o texto de 1.988. Foi a con-

seqüência de um trabalho sério, dedicado, coeso e persistente. Mais uma vez, a Conamp saiu fortalecida.

Um episódio que ficou marcado foi o protagonizado pelo então líder do PDT, deputado Vivaldo Barbosa (RJ). Ele propôs ao relator que incluísse uma emenda acabando com a eleição direta para escolha do Procurador-Geral. No dia seguinte da esdruxúla iniciativa, em razão da imediata mobilização, 18 líderes partidários se reuniram com o deputado Jobim e resolveram deletar a proposta pela sua inoportunidade e por representar um trágico atraso. O curioso é que o próprio autor da mudança votou a favor do cancelamento.



Câmara dos Deputados ouviu o MP



GRATIFICAÇÃO

A gratificação eleitoral é outra conquista significativa e histórica na vida da Conamp, ao ter tal direito sido consagrado no texto da Lei 8.625/93. Um antigo sonho do Ministério Público brasileiro tornado realidade. Depois da Lei, veio a luta para a sua implementação, um percurso longo, mas que resultou no pagamento dos atrasados e regularização da parcela mensal, à exceção da situação que falamos em seguida

ELEITORAL

Por razão de problemas localizados, alguns Estados ainda não receberam o ano de 1.993. Inúmeras diligências foram feitas pela diretoria da Conamp. São Paulo, Pernambuco, Goiás, Rio de Janeiro, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Alagoas. Até o dia 24 de junho, quando encerramos a presente edição, o TSE ainda não tinha oficiado ao Executivo para que fosse elaborada a mensagem para obtenção de um crédito suplementar em torno de R\$ 18 milhões, aí incluída a atualização monetária.

SEDE EM BSB

Para dinamizar, centralizar e aperfeiçoar o acompanhamento das questões do Ministério Público, a diretoria da Conamp resolveu instalar uma sede operacional em Brasília. Está totalmente informatizada e preparada para dar suporte ao trabalho de acompanhamento nas questões junto ao Legislativo, Executivo e Judiciário de interesse do Ministério Público.

Na área da informática, a Confederação já ingressou na maior rede de informações do mundo, que é a Internet. Nosso endereço é o seguinte: conampbr@bsb.nutecnet.com.br. (esse último ponto corresponde ao de final da frase).



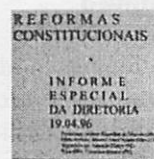
IMPRENSA

Dinamizando e socializando a informação, a atual administração da Conamp instalou uma assessoria de imprensa. Na sua fase inicial, coube-lhe buscar as informações que pudessem subsidiar a realização do trabalho específico, eis que - pela sua natureza essencialmente dinâmica e versátil - teria, como teve, papel estratégico na política de comunicação interna e até mesmo externa. Na verdade, a assessoria de imprensa representou para a administração da Confederação e para a classe um braço importante na execução dos projetos e ações desenvolvidas.



JORNAL

O "Jornal Conamp" chegou para ficar. Como referido na sua apresentação, ele representava um compromisso "com a verdade, com a informação exata e a orientação segura". E isso, mesmo sendo uma profissão de fé, significou uma verdadeira marca da publicação de caráter meramente institucional e que, em nenhum momento, precisou do chulo ou se inscrever num quadro pasquineiro. Transmitiu, com firmeza, todo o elenco de informações e temas de interesse do Ministério Público. Com distribuição nacional gratuita, tem servido como grande órgão de divulgação.



INFORME

Com informações rápidas do acompanhamento semanal feito pela diretoria da Conamp em Brasília, foi criado o "Informe Semanal". Expedido às sextas-feiras para as Associações, Procuradores e Corregedores-Gerais, tem levado a notícia rápida e precisa a todos os colegas, eis que, a critério de cada entidade de representação nos Estados, o informe é reproduzido para os promotores e procuradores.



SUPREMO

A Conamp manteve um acompanhamento permanente das ações de interesse do Ministério Público, bem como forneceu aos colegas todo o auxílio em ações de interesse dos MP dos Estados, no Supremo Tribunal Federal.

No campo das lutas institucionais, a Confederação também tem se articulado como seu representante máximo, ministro Sepúlveda Pertence.

PROCESSO PENAL

A Conamp instituiu um grupo de estudo e efetivou um trabalho sobre o Processo Penal, encaminhando ao ministro Alexandre Dupeyrat que, por sua vez, acatou as sugestões apresentadas. Assim, as recomendações da Confederação ficaram como parte integrante das mensagens enviadas ao Congresso Nacional alterando o CPP. Com absoluta certeza, foi uma vitória do Ministério Público que conseguiu implementar verdadeiros avanços no texto.

INQUÉRITO

Numa conquista histórica, foi celebrado com o relator da matéria, deputado Abi-Ackel (PPB-MG), um acordo para redação do texto relacionado ao Inquérito Policial. Por ele, ficou estabelecido o envio do conjunto de atos e diligências da apuração diretamente para o promotor.



AFINIDADE

Foi instituído, através do Banco do Brasil, o Cartão Conamp/Visa/Afinidade que pode adquirido por qualquer integrante da classe em todo o Brasil, através das Associações de classe. Ele traz ao integrante do Ministério Público conforto e tranquilidade, tendo em vista a sua condição de pertencer a maior rede de cartões de crédito do mundo. São múltiplas as vantagens concedidas, pois fogem do padrão tradicional, inclusive quando se tratar de uso no exterior.



cima, Euler Ribeiro homenageado em Sergipe
o lado, Bresser negocia a reforma administrativa

CONGRESSO NACIONAL

É inegável. O X Congresso Nacional do Ministério Público - de 29 de agosto a 1º de setembro de 1.994, em Belém (PA) - foi um grande sucesso. Em tudo: de público (foram mais de mil participantes); de escolha temática (Violência e Criminalidade); de presença internacional (veio um ministro da Suprema Corte da Espanha, Marino Barbero Santos, que falou sobre Aspectos do Direito Processual Penal Comparado); prestígio (o então ministro da Justiça, Alexandre Dupeyrat, foi na instalação e falou em nome do presidente Itamar Franco); e, entre outros, sucesso de resultados (as conclusões do evento serviram de base para os projetos do executivo sobre a Legislação Processual Penal e também - de forma profunda - se oportunizou o debate sobre a questão da quebra de sigilo dos bancos).

O professor Joaquim Arruda Falcão Neto (que falou sobre o papel acusador da imprensa, que muitas vezes faz a condenação sem defesa), assim como o procurador Damásio de Jesus (abordou a questão da Reforma do Código Penal Brasileiro) foram peças importantes na programação científica. Foram destaques ainda Edmundo Oliveira (Novas Perspectivas do Direito Penitenciário no Brasil), Rodrigo Janot Monteiro de Barros (A Lei Antitruste no Brasil), Moacir Antonio Machado da Silva (Requisições de Documentos e Informa-

ções sob Sigilo Bancário- Procedimento Recomendáveis).

A Comissão Organizadora Nacional ficou assim constituída: presidente de honra, Carlos José Oliveira Santos, na época governador do Estado do Pará; presidente geral, Milton Riquelme de Macedo; presidente executivo, Manoel Santino Nascimento Júnior, então presidente da Associação do MP e hoje Procurador-Geral de Justiça do Pará; secretário geral, Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco; secretário executivo, Sávio Rui Brabo de Araújo; coordenadora geral, Victória S.S. Le Cocq D'Oliveira; coordenação geral executiva, Geraldo de Mendonça Rocha; coordenação das comissões temáticas, Eduardo Lima de Matos; e, na coordenação dos Grupos de Trabalho Setoriais, Manuel Lima Soares Filho.



REFORMAS

Com estilo, desde que se instalou o processo de reforma constitucional, a atual administração da Conamp intensificou o seu trabalho no Congresso com vistas ao acompanhamento do trabalho congressual, no que diz respeito aos interesses do Ministério Público.

O esquema montado transcendeu às próprias expectativas iniciais. Uma das provas foi a presença do então relator da proposta envolvendo a Previdência Social, deputado Euler Ribeiro (PMDB-AM), durante as solenidades que marcaram os 25 anos

de fundação da Conamp. Foi em Sergipe, na última semana de novembro do ano passado. Na ocasião, ele firmou um compromisso de que as garantias constitucionais do Ministério Público seriam mantidas. Foi a prova de que o trabalho estava no caminho certo.

Exatamente por tal razão, se perseguiu a mesma trilha de trabalho, depois que a Câmara dos Deputados rejeitou o relatório Euler. Com a designação de outro relator, o também peemedebista Michel Temer, sentiu-se a necessidade de ampliar a ação, principalmente pela possibilidade (no novo relatório, da fragilização da INTEGRALIDADE e a PARIDADE entre ativos e inativos).

Novas e fortes articulações foram feitas e se conseguiu, então, aprovar os direitos fundamentais.

Em consequência de uma liminar dada em mandado de segurança impetrado por quatro partidos de oposição, a reforma previdenciária foi interrompida, mas a Conamp não cessou o seu trabalho. A razão foi simples: se precisava fixar o convencimento de que a integralidade e paridade ficariam mesmo como pontos intocáveis, como, na verdade, veio acontecer no exame já concluído em primeiro turno na Câmara dos Deputados. A vigilância nunca parou, pois, do contrário, poderíamos ter aborrecimentos intransponíveis.

ADMINISTRATIVA

No campo da reforma administrativa e demais questões em exame no Congresso envolvendo o Ministério Público, o critério é o mesmo. Articulação com as ban-

Sotaque baiano na Confederação

A partir de 1º de julho, a presidência da Conamp passa para as mãos do baiano Aquiles Siquara, 39 anos, que por duas oportunidades presidiu a Associação do Ministério Público daquele Estado e é Procurador de Justiça.

Ele disse ao *Jornal Conamp* sua administração será calcada em torno dos trabalhos realizados com abrangência "no sentimento de cada Associação filiada e dos integrantes do Ministério Público".

A primeira-vice presidência será ocupada pelo José Carlos Paes, do Rio de Janeiro; a segunda-vice, pelo gaúcho Cláudio Barros Silva; enquanto a secretaria pelo também baiano Antônio Sérgio Mendes.

cadados e líderes políticos, com integrantes de comissões especiais que tratam de qualquer matéria de interesse do Parquet, assim como com representantes do executivo e Judiciário são a tônica do trabalho da Diretoria que - em favor da verdade - não deixa de reconhecer a existência de riscos. Foi contra eles que até agora se trabalhou.

CONJUNTO

Já que falamos em autenticidade, cabe uma palavra importante deste trabalho. Não foram raras as vezes em que a Confederação esteve a seu lado com a participação da Procuradoria Geral da República, através do seu titular Geraldo Brindeiro, do presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, Voltaire de Lima Moraes, da diretoria da Associação dos Magistrados do Brasil, do Colégio Nacional de Presidentes de Tribunais de Justiça, da Associação Nacional dos Procuradores da República, enfim de várias outras entidades, conforme a circunstância. Agora mesmo, com relação à reforma administrativa, através de gestões realizadas em bloco junto ao relator Moreira Franco, se obteve a garantia que a autonomia e a iniciativa de lei do Ministério Público ficarão intocáveis. No que respeita ao teto de vencimentos, há indicações de que os governadores querem avocar a si a fixação deste patamar nos Estados, o que é inaceitável para o MP.

Exatamente por isso o presidente Milton Riquelme de Macedo e seus companheiros de direção resolveram desenvolver as articulações em conjunto com as lideranças magistratura nacional, que também seria atingida pela intenção dos chefes de executivos estaduais.

A Conamp e a estrutura do Ministério Público do Brasil

*** Joaquim Cabral Neto**

Quando Procurador-Geral da República, o prof. Enrique Fonseca de Araújo, visitou Belo Horizonte (final da década de 70) ele e o ministro Rodrigues Alkmin, do STF, faziam então estudos em nível nacional para um "Diagnóstico da Magistratura Nacional".

Grande foi meu espanto quando, numa resposta a pergunta que lhe formulei, disse-me que naquela reforma nada constaria com relação ao Ministério Público, porquanto o Ministro Alkmin entendia que esse deveria ser palco de uma lei especial.

Com receio de perder aquela oportunidade de dar ao Ministério Público do Brasil uma diretriz fundamental, sugeri-lhe:

"- E que tal um único artigo dizendo que 'Lei Complementar de iniciativa do Presidente da República traçaria os princípios ou normas gerais para o Ministério Público dos Estados?'"

Ele empalmou a idéia no ato, e inseriu-a no texto constitucional de então. Restava, agora, a elaboração desse texto.

O tempo se passou, pouco depois os estudos sobre a matéria estavam prontos.

O Senador Petrônio Portela, então Ministro da Justiça, recebeu-nos de pé, e de pé nos ouviu por menos de cinco minutos, antes de fazer-nos uma única observação:

"- Nunca vi funcionário público, de forma unânime, lutar por uma lei como vocês. Vou lhes dar um conselho: aí dentro deve ter alguma coisa muito boa, por isso não contém para ninguém, porque senão todo mundo também vai querer. E vocês poderão ser prejudicados".

E com isso encerrou uma "entrevista" com a cúpula da Conamp, acompanhada dos presidentes de Associações do Ministério Público de todo Brasil.

Elê, simplesmente, não teve a visão do trabalho de uma instituição que queria se modernizar.

Quando, poucos meses após, assumiu o Ministério da Justiça o mineiro Ibrahín Abi-Ackel, tudo mudou. Velho amigo de minha família, e meu amigo pessoal, recebeu-nos novamente e, após mais de uma hora de troca de idéias sobre nosso texto não deixou dúvidas:

"- Os senhores podem estar tranquilos: esse projeto de Lei Complementar será enviado ao Congresso Nacional durante minha permanência neste Ministério!"

E foi isso que ocorreu, transformando-se ele na Lei Complementar n. 40/81.

Com Oscar Xavier de Freitas a frente da Conamp consolidou-se o espírito de corpo nacional do Ministério Público, em nível de Associações de Classe. O segundo estágio de evolução do Ministério Público fora iniciado pelo segundo presidente da Confederação - Ferdinando de Vasconcelos: o de procurar dar ao Ministério Público uma certa uniformidade, uma "espinha dorsal" com relação aos seus princípios fundamentais para País.

Quando assumi a Conamp essa foi a meta fundamental a que me dispus. Em reuni-

ões quase que semanais reuniam-se em Brasília os representantes de entidades do Ministério Público de todo país, em busca de princípios e de um texto que atendessem às necessidades e peculiaridades nacionais.

Não podíamos mais conviver com um Ministério Público tão diverso, com divergências que se realçavam à proporção que nossas reuniões de estudo se aceleravam.

De início teríamos que "Profissionalizar o Ministério Público", proibindo, em texto legal, o exercício da advocacia para seus membros no âmbito nacional.

Depois, teríamos que criar Órgãos de administração superior, não apenas para compartilhar da administração da Instituição, como para impedir que Procuradores Gerais tivessem postura político-governamental ou se transformassem em autoridades numa instituição que se queria democrática.

A escolha do Procurador-Geral através do Governador, dentre integrantes de lista tríplice, deu início à efetiva participação da classe na escolha de sua chefia, e a eleição dos membros do "órgão especial (para Estados com mais de 45 Procuradores de Justiça) e Conselho Superior, criou a tônica de rotatividade dos homens a frente da cúpula da Instituição.

No plano filosófico-constitucional deu-se ao Ministério Público a condição de instituição permanente, e transformou-a em essencial à função jurisdicional do Estado. Nunca, antes, um texto infra-constitucional havia feito tais considerações.

Mais do que isso, deu-lhe a Lei a incumbência da defesa da ordem jurídica, dos interesses indisponíveis da sociedade, e o dever de zelar pela observância da própria Constituição.

Deu-lhe, outrossim, uma séria nova de poderes e incumbências: ter quadro próprio de funcionários e cargos; promoção da ação civil pública; representação de Secretário de Estado aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados; criou a função de Corregedor-Geral; proibiu que pessoas estranhas à carreira exercessem funções do Ministério Público - inclusive na segunda instância; o poder de expedir notificações, requisitar documentos e de dirigir-se, para tanto, diretamente a qualquer autoridade; deu-lhe regime jurídico especial; estabeleceu-lhe forma de suas manifestações processuais; determinou a integração do Ministério Público Estadual Militar à carreira estadual regular da instituição.

Quando adveio a reforma da Constituição, o campo estava semeado de conquistas e pronto para novas a serem incorporadas ao Ministério Público do Brasil, - o que acabou por ocorrer.

O certo é que a Lei Complementar n. 40/81 foi como que uma "carta de alforria" do Ministério Público do Brasil", e tão importante foi ela que a data de sua promulgação foi escolhida como o "Dia Nacional do Ministério Público".

Joaquim Cabral Neto
Ex-Presidente da Conamp

Legem Habemus, logo guerra a todos improbos

* **Keller Dornelles Clós**

O Código de Hamurabi em seu capítulo III, artigo sexto, assim prescrevia: "Se um homem livre roubou bens de deus ou do **palácio** deverá ser morto juntamente com aquele que recebeu o objeto roubado".

Vê-se que a pena era severa, no alvorecer da codificação de normas, na Babilônia do século XXIII a.C. para aquele que se apropriasse dos bens do reino. Já em 1.748, Charles de Secondat, o Barão de Brède e de Montesquieu, em o **Espírito das Leis**, dedica o livro oitavo para tratar da **Corrupção dos Princípios dos Três Governos**. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 37, parágrafo quarto, de igual forma procura criar condições para aplacar os atos de improbidade administrativa. Portanto, podemos observar que a preocupação com a correta administração pública e com o patrimônio público remonta aos primórdios da história do Estado perpassando, através dos tempos, até nossos dias.

acabado, pelo menos satisfatório e suficiente, trouxe instrumental adequado para se atacar praga que assola a administração pública em nosso País. Na ementa da lei referida e nos seus artigos primeiro e segundo, podemos observar que são passíveis de ação para ressarcimento do patrimônio público, bem em nosso meio, ao regulamentar a matéria, a Lei 8.429-92, se não de modo perfeito e como responsabilização por atentarem contra os princípios que

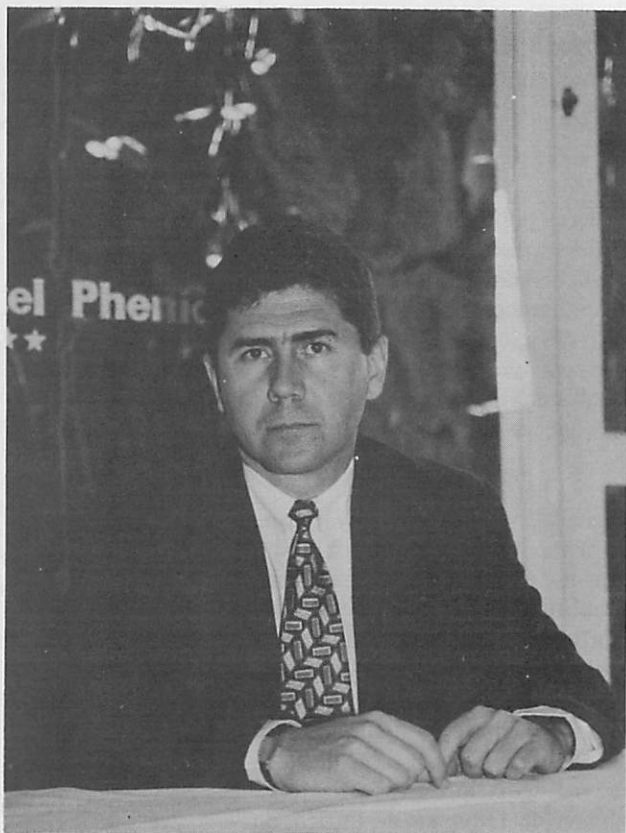
regem a administração pública, todos os agentes públicos, inclusive agentes políticos, vale dizer, parlamentares, magistrados e chefes de executivos, bem como os demais servidores com tal status. O artigo terceiro dá um elastério ainda maior, quando refere: "àquele que, mesmo não sendo agente público...", permitindo, desse modo, a abrangência da lei também aquele que não é servidor público, pessoa física ou jurídica.

Em seus artigos 9, 10 e 11, utilizando-se do sistema de cláusulas gerais, elenca quais são os atos de improbidade administrativa, de modo que, mesmo não estando a conduta do agente improprio inscrita nos tipos enunciados, há a possibilidade da incidência da norma matricial do caput.

destes artigos, pois os tipos dos incisos não encerram numerus clausus. O artigo 12 e seus incisos elegam sanções aplicáveis. Nos artigos sétimo e 16, temos a instrumentalização de medidas como seqüestro e a indisponibilidade de bens, para assegurar a execução das condenações e a efetiva devolução aos cofres públicos dos dinheiros mal havidos, em detrimento de toda a sociedade. Os artigos

sétimo, 14, 15, 16, 17 e 22 confirmam a legitimação Constitucional do Ministério Público para proteção do patrimônio público.

Portanto, Legem habemus e a sociedade civil não pode mais ficar contemplativa e inerte à ação



Keller, levante pela moralidade

dos predadores do Estado, pois ao Ministério Público está convocado a declarar guerra sem tréguas aos improbos que causam lesão aos princípios da administração e ao erário público, não podendo desertar desta missão que se mostra como um honroso desafio.

*Keller Dornelles Clós é promotor de Justiça no RS, sendo Coordenador das Promotorias Cíveis e de Defesa da Cidadania.

Improbidade, essa é mesmo a lei da moralização nacional

No Brasil das tragédias, sejam elas recentes, mais ou menos recentes ou pretéritas - quase nada mais surpreende, pois, nos dias que se seguem à sua efetivação e impacto, muito pouco acontece em termos de responsabilização. Os fatos são fartos e de domínio público.

O Ministério Público - como efetivo guardião da lei - foge àquela regra hoje quase institucionalizada em todo o País. Uma das mais novas provas vem do Sergipe, onde 65 prefeitos se reuniram no Palácio do Governo para "sugerir" medidas que inibissem a ação do MP no tocante à aplicação da Lei 8.429/92. A reação, claro, foi imediata, respeitosa e dura, demonstrando, na prática, que o "Ministério não se curva a nenhum poder, nem aceita outra soberania, senão a da Lei". Em outras palavras, o Ministério Público sergipano não capitulou diante da pressão dos prefeitos. E dez deles - improbos - estão afastados de seus cargos.

Se ampliarmos esta fotografia para todo o território nacional, veremos que a 8.429 - cunhada como a lei da moralidade nacional, pelo fato de representar uma verdadeira luz diante das trevas daqueles que nadam contra a maré da decência e da honestidade pública - vem sendo acionada em diversos Estados. E bem.

"Nesse sentido" - opina Eduardo Matos, presidente da Associação Sergipana

do Ministério Público - "é importantíssimo o trabalho que realiza o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, quando busca uniformizar ações e estimular a troca de experiências, pois, assim, estaremos contribuindo para o melhoramento do nível da administração pública no Brasil".

Muitos fatos, inclusive no campo Legislativo, têm ocorrido para derrubar a Lei 8.429. Recentemente, um procurador-geral recebeu a visita de alguns políticos que reclamavam da dureza do instrumento legal (ela prevê a reparação do dano ao erário público, a suspensão do direito político por 10 anos e o afastamento temporário, caso haja necessidade de apuração). E, a certa altura da conversa e sem o menor rubor facial, um deles disse: "eu sou o prefeito,

mas, hoje, o promotor é quem manda na cidade".

A afirmação, aparentemente jungida àquele âmbito, tem efeitos multiplicadores que impressionam. Outro dia, durante encontro de presidentes de Associações convocado pela Conamp, o deputado Darci Coelho (PPB-TO) fez o alerta do perigo efetivo: "estou alarmado com o insistente número de propostas visando o fracionamento do **Parquet**", declarou. A Confederação tem um documento básico que norteia a ação no sentido de rebater as ameaças. Em síntese, se fixou que a autonomia do MP deve ser ampla, como meio indispensável à democracia e instrumento eficaz a favor da sociedade.

Se de um lado temos um Ministério Público alerta, preparado (e instrumentalizado), é preciso destacar o papel do Judiciário no que se relaciona à aplicação da Lei 8.429. É Eduardo Matos quem observa:

O Judiciário tem agido com bastante imparcialidade e serenidade, concedendo as medidas necessárias para a aplicação da lei, pois o promotor vem agindo em conformidade com as provas. É com base nelas que se pede o afastamento da autoridade envolvida pela improbidade.

Há um detalhe que, no caso de Sergipe, ficou extremamente evidenciado e exige a atenção especial de todos aqueles que atuam na defesa do cidadão e do patrimônio público: o respaldo da sociedade.



Eduardo agindo contra as trevas

Quadrantes



COMENDA

O presidente Milton Riquelme de Macedo recebeu a Comenda Dirceu Pinto - criada pela Associação do Ministério Público do Rio Grande, com a finalidade de homenagear integrantes do MP que se destacaram no âmbito nacional e estadual.

Segundo a unanimidade da diretoria daquela entidade, o presidente da Conamp é destaque nacional do Ministério Público. A entrega da comenda aconteceu dia 26 de junho, durante os atos de abertura do IV Congresso Estadual do MP gaúcho.

AVANÇO NO RN

Com metas bem definidas, como é o caso de dotar a entidade de representação classista de amplos serviços aos associados e, entre outros, fundar a Escola Estadual do MP, assumiu a presidência da Associação do Rio Grande do Norte o procurador Cleóbulo Cortez Gomes. Ele substitui a José Maria Alves que, agora, responde pela vice-presidência.

SEM POLÍTICA

De iniciativa do senador Odacir Soares (PFL-RO), tramita no Senado proposta de emenda à Constituição que impede o integrante do Ministério Público de exercer atividade político-partidária. O autor sustenta que a Carta de 88 favoreceu o MP, ao deixar de criar o impedimento tal qual imposto aos magistrados. Para o parlamentar, fixar a vedação buscar manter a independência e seriedade da instituição.

FIRMES & FORTES

Com uma larga folha de serviços ao Ministério Público, tendo, inclusive, presidido a Associação, foi reconduzido ao cargo de Procurador-Geral no Espírito Santo o promotor Elcy de Souza.

No Distrito Federal, Humberto Ulhoa foi escolhido para substituir Marluce Aparecida Barbosa Lima. No Maranhão, também foi reconduzido o procurador Jamil de Miranda Gedeon Neto. Em Alagoas, o mesmo aconteceu com Dilmar Lopes Cerino.



ESCUTA

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou parecer do senador Jefferson Peres (PSDB-AM) favorável a três emendas apresentadas em plenário ao projeto de iniciativa do Executivo que regulamenta a escuta telefônica. O novo texto determina que o juiz deve consultar o Ministério Público para autorizar a interceptação das comunicações telefônicas.

NOVO COMANDO

Desde 30 de maio, Edson Damas da Silveira é quem responde pelos destinos da Associação do Ministério Público do Ministério Público de Roraima. Ele dará continuidade aos planos administrativos do ex-presidente Sales Eurico Melgarejo Freitas, que sempre lutou pela valorização dos seus representados. Na Associação do Ministério Público do Trabalho, desde 11 de junho, a presidência passou a ser ocupada por Otávio Brito Lopes.

CONGRESSOS

Antes do fechamento desta edição, estavam sendo dados os últimos retoques para a realização de dois congressos estaduais. O de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, ambos com o mesmo tema (o MP do Terceiro Milênio) e iniciando no mesmo dia (26 de junho), porém com término diferenciado (o mineiro, dia 28; e o gaúcho no dia 30). Pelo que se informava, as duas promoções tinham alcançado grande receptividade de público.

AMBIENTAL

Sem data final determinada, mas provavelmente em outubro, será realizado em Aracaju o Congresso Internacional de Direito do Consumidor e Ambiental. As providências para a sua efetivação ganham celeridade a partir de agosto.

CONSTITUCIONAL

A capital pernambucana, durante os dias 22, 23 e 24 de agosto, sediará o Congresso Internacional de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário. O ministro Sepúlveda Pertence, do STF, é o presidente do Congresso. O 2º vice-presidente da Conamp, Eduardo Matos, será o coordenador do painel

“Constituição e Processo”. O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, é quem fará a conferência de encerramento, falando sobre “Constituição e Direitos Fundamentais”. Do estrangeiro, vem representantes da Alemanha, Itália e Espanha. A promoção é do IBED (081-224.6497/231.5753 - Fax: 423.1949).

Quadrantes



ENCONTRO ELEITORAL

Propaganda, inelegibilidades, prestação, votação tradicional e eletrônica e crimes eleitorais. Esses foram os assuntos do Quarto Encontro Nacional dos Procuradores Eleitorais realizado no final de junho em Brasília. A promoção foi da Procuradoria-Geral da República. O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, fez a abertura e a primeira conferência ficou a cargo do ministro Ilmar Galvão, do STF:

GRATIFICAÇÃO DE 93

A última informação oficial (até o final desta edição) sobre o pagamento da gratificação eleitoral atrasada (1.993) era seguinte: o TSE tinha formulado o pedido de crédito especial (algo em torno de R\$ 18 milhões, incluída a atualização monetária), a fim de que o Executivo fizesse a mensagem para aprovação do Legislativo. Segundo fontes da Justiça Eleitoral, a matéria tramitaria em caráter de urgência/urgentíssima, de modo a permitir a liberação dos recursos até o final de julho, conforme informações transmitida ao vice-presidente da Conamp, Eduardo Matos. Dos Estados credores (São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), apenas Minas Gerais (por problemas específicos da região) ainda não tinha se habilitado.



NORDESTE

A presidente da Associação Cearense do Ministério Público, Maria José Marinho da Fonseca, confirmou: o Congresso do Ministério Público do Nordeste se realizará em novembro, provavelmente no final na segunda quinzena, em Fortaleza. Desde já, começam a ser tomadas as primeiras providências para a celebração do conclave, que promete amplo sucesso técnico e de público, eis que, desde já, dezenas de manifestações nesse sentido foram feitas à presidente da entidade.



NOVO SUCESSO

Lançado o terceiro livro do colega Pedro Roberto Decomain (MP de Santa Catarina): "Comentários à Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625". A obra analisa a Lei artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, tendo, ademais, um índice alfabético e uma resenha bibliográfica, relativa à estrutura e funções do **Parquet**. O texto inclui também anotações sobre as regras do Direito anterior, a respeito do assunto versado em cada dispositivo da Lei, assim como referências legislativas em vigor, a ele paralelas, facilitando a consulta aos diversos textos que cuidam da matéria abordada em cada comentário. Quem quiser adquirir a obra basta se dirigir à Editora Obra Jurídica (Caixa Postal 3.201, CEP 88010-970 ou pelo fone/fax (048)223.0945, Florianópolis, SC). Os outros títulos assinados por Decomain são os seguintes: "Crimes

Contra a Ordem Tributária" e Eleições Municipais de 1.996-Comentários à Lei 9.100, de 29.9.95".

CORREGEDORES

Marcada a eleição para a escolha do novo presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público. Será no Rio de Janeiro, durante a realização do VI Encontro Nacional daquelas autoridades, no período de 7 a 9 de novembro. O atual presidente do Conselho, Iroito Leó, antecipou ao *Jornal da Conamp* que não irá concorrer à reeleição, para oportunizar a renovação de valores, tão necessária ao aprimoramento.

O Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, em caráter extraordinário, estará reunido por ocasião do II Congresso Nacional do Ministério Público, em Goiânia. Na ocasião, serão debatidos vários assuntos do órgão orientador e fiscalizador das atribuições funcionais e da conduta dos membros do MP.

LUSO-BRASILEIRA

De 19 a 22 de junho, em Lisboa, foi realizada a Primeira Jornadas Luso-Brasileiras sobre Proteção Judiciária do Ambiente e do Consumidor. Os objetivos eram: comparação da legislação brasileira e portuguesa; comparação da aplicação judiciária em matéria de ambiente e defesa do consumidor; visão interdisciplinar/outros saberes; e os novos desafios da dogmática. Manuel Lima Soares Filho, vice-presidente da Conamp, integrou a delegação brasileira presentes ao evento.

Maratonismo, o outro lado da vida de um promotor

Com a mesma desenvoltura com que se ouve nas suas diversas atribuições ao longo dos seus 30 anos de trabalho no Ministério Público de Minas Gerais, José Antero Monteiro Filho - o Monteirinho, como é mais conhecido e chamado - carrega uma paixão incontida para um homem de 55 anos de idade: o maratonismo.

É isso mesmo: todas as manhãs - faça sol ou chuva - lá está ele, correndo num dos parques da capital mineira. Hoje, suas passadas curtas ou largas não são mais olhadas com curiosidade, pois, pela habitualidade, se tornou mais um elemento da paisagem diária de Belo Horizonte. Como todo o esportista tem metas ambiciosas: Berlim, em setembro, onde pretende ir para participar da sua segunda corrida internacional.

A sua trajetória é longa. Muitas histórias estão incluídas no seu portfólio iniciado pelos idos de 1.971, quando começou a se inspirar. É ele mesmo quem conta:

O meu grande guru para ingressar no maratonismo foi Cooper. Li um livro dele no qual falava da sua experiência pessoal no campo esportivo. Fiquei entusiasmado e um ano depois comecei a correr. Foi difícil, pois ainda

curtia um vício prejudicial à atividade, o cigarro.

Ele levou seis anos para abandonar a hoje amaldiçoada prática de pitar. Para convencer alguns amigos ao ingresso na atividade esportista, chega até mesmo apelar para a auto-estima. Outro dia, numa das suas costumeiras vindas a Brasília e provocado por um colega promotor (também mineiro), não se fez de rogado e sentenciou: "você está se tornando cada vez mais barrigudo e, com a idade e barba crescendo, ficou como um homem sem o aspecto saudável. Vá fazer esporte. Corra comigo e você novamente será um jovem", brincou.

Monterinho não tem vergonha de contar um fato pitoresco da sua vida de maratonista.

Foi em Belo Horizonte, durante uma corrida que admitia tinha grandes chances de vencer. O brilho, naturalmente, precisava ser testemunhado pela família. Por isso, ela foi convocada desde cedo e postada o mais próximo possível da fita de chegada, pois a "festa do campeão" não se completaria só com a medalha de ouro, champanhe e foguetes. O "grito da galera" era muito mais importante do que a energia acumulada e o seu preparo físico indispensáveis para

enfrentar os 42 quilômetros da corrida. Entretanto, o corredor não contava com o imponderável. Vencidos 25 quilômetros, as "pernas travaram e eu não pude correr mais", contou. No pódio - elemento tão sonhado por ele e pela família - foram outros competidores.

Infelizmente, Monteirinho chegou ao final da sua marcha - para tristeza geral - numa ambulância.

Sem sirenes abertas, garantiu

O episódio até hoje provoca muitos risos. Monteirinho, contudo, já teve os seus dias de glória. Segundo ele, o seu melhor desempenho foi em 1.983, quando conseguiu fazer sua corrida de fundo em três horas e oito minutos. Conta que já concluiu 11 maratonas (oito no Rio de Janeiro, duas em Belo Horizonte e uma em Nova Iorque). Neste início de junho, participou de uma em São Paulo e, no mês de setembro, rumará para Berlim. "Lá também vou com o espírito esportivo. É evidente que quero a vitória e é para isso que me preparo", comenta. Mas o nosso corredor-promotor tem uma reivindicação:

Preciso de um patrocinador. Gostaria que na minha camiseta só tivesse a bandeira do Ministério Público.

Com a palavra a Associação de Minas.

História

Do ponto de vista conceitual, o atletismo é representado por exercícios físicos, individuais ou entre equipes, sempre de caráter competitivo, inspirados em três atividades lúdicas do homem: correr, saltar e lançar objetos. A sua prática tem mais de 26 séculos, e deu origem aos antigos jogos pan-helênicos. Modernamente, o atletismo compreende um conjunto de provas esportivas - 36 modalidades de corridas, marchas, saltos, lançamentos, ou suas diversas variantes - disputadas por homens ou mulheres, em pistas e campos apropriados, ao ar livre ou recinto fechado, segundo regras bem definidas e universalmente aceitas. O atletismo é considerado o fundamento de todos

os demais esportes. Em nenhum outro ressalta-se tanto a capacidade do homem para superar os próprios feitos. A força física, o raciocínio, os reflexos, somados ao treinamento intensivo, ao estudo metódico, à técnica, à disciplina e à determinação de vitória, têm mantido essa superação permanentemente possível.

A história do atletismo pode ser dividida em três períodos: o primeiro, de suas origens, nas condições primitivas, à extinção dos antigos jogos olímpicos, pelo imperador romano Teodósio, no ano de 393 d.C.; o segundo, da Idade Média, época da atividade descontinua ou mesmo de decadência para as competições de pista e campo, ao século passado quando educadores vitorianos introduziram os esportes nas

escolas inglesas, definindo-os, codificando-os e mais tarde difundindo-os pela Europa; e o terceiro, do renascimento dos jogos olímpicos, em 1.896, com o barão francês Pierre de Coubertin, ao atletismo dos dias atuais.

O atletismo no Brasil, teve como pioneiros os ingleses e alemães. Em 1.880, já existia, no Rio de Janeiro, o Clube Brasileiro de Cricket, onde vendiam poules de aposta para corridas a pé, realizadas entre jogos de críquete e, provavelmente, de golfe. Em São Paulo, o primeiro a ser fundado - 3 de maio de 1.888 - foi o São Paulo Athletic, de início só para prática do críquete, mais tarde promovendo, também, torneio de corridas a pé, ginástica, golfe e futebol.

O processo de elaboração da Lei 8.625/93

* **Manuel Lima Soares Filho**

A história recente do país demonstra uma significativa evolução institucional ocorrida com a promulgação da Carta Política de 1988, exigindo do legislador nacional o trabalho de adaptação das leis aos modernos e desafiantes dispositivos constitucionais.

Nesse contexto, nós que fazemos o Ministério Público arregamos as mangas e partimos para a luta do envio, pelo Exmo. Sr. Presidente da República (art. 61, § 1º, II "d" da Constituição Federal), do Projeto de Lei Orgânica Nacional, dispendo sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados.

Assim, no dia 08 de abril de 1991, em solenidade ocorrida no Palácio do Planalto, assistimos à assinatura propiciadora da tão sonhada remessa ao Congresso Nacional.

Desde então, percorremos longo caminho até a sanção da Lei 8.625/93, em Belo Horizonte, no dia 12 de fevereiro de 1993.

Comemoramos a iniciativa da remessa, passando em seguida ao hercúleo trabalho de elaboração de sugestões de emendas, visando ao melhoramento do Projeto de Lei 515, porquanto chegara à Câmara dos Deputados bem aquém da real necessidade de dotar a Instituição Ministerial das condições exigidas para sua atuação independente em defesa do corpo social.

Assim, tivemos que vencer resistências internas, ou seja, no âmbito da CONAMP e do Conse-

lho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça, contrariando posicionamento tendente a abandonar a tramitação do Projeto, vencendo também resistência de Parlamentares que representavam certas corporações interessadas no enfraquecimento do Parquet.

Conseguimos passar o Projeto na Câmara, aperfeiçoando alguns pontos, para uma melhor adequação ao perfil constitucional traçado para a Instituição.

Mas, inegavelmente, foi no Senado Federal, que o Projeto de Lei Orgânica Nacional encontrou o mais profundo entendimento já havido no âmbito do trabalho da CONAMP no Congresso Nacional, com o conseqüente acolhimento de todas as sugestões por nós elaboradas, incluindo-as em seu parecer, o relator da matéria, Senador CID SABÓIA DE CARVALHO, do Ceará.

Questões como o fortalecimento das funções institucionais e a previsão dos parâmetros remuneratórios, foram solucionadas naquele momento sublime, quando da tramitação no Senado,

estando sempre presente o subscritor, então Presidente da Associação Cearense do Ministério Público, num trabalho em conjunto com o eminente relator.

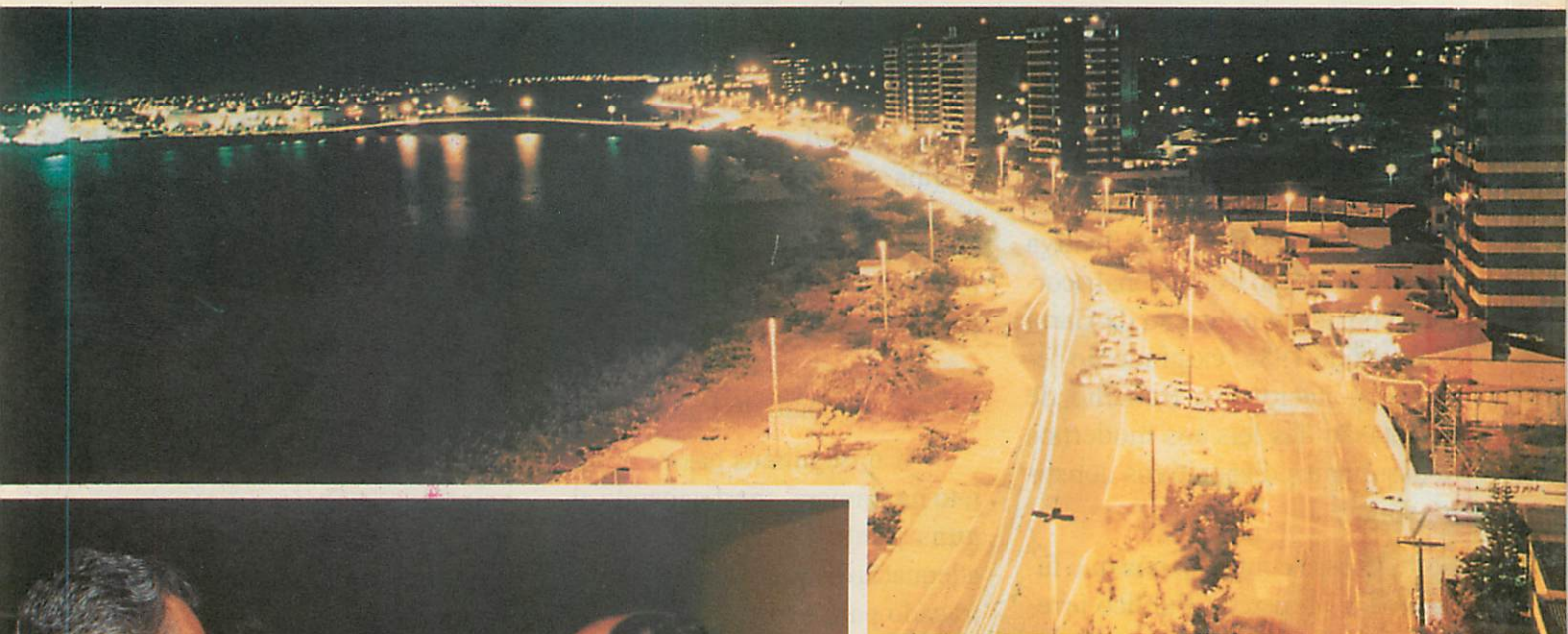
Outro aspecto digno de nota foi a elaboração da emenda que originou o hoje art. 70 da Lei 8.625/93, através do trabalho conjunto do subscritor (então representante da A.C.M.P.), de Milton Riquelme de Macedo (então representante da Associação do MP do Paraná) e de Voltaire de Lima Moraes (representante do Rio Grande do Sul e então Presidente da CONAMP).

A nova lei consolidou os instrumentos fundamentais ao desempenho da elevada missão institucional e certamente é motivo de orgulho para aqueles que participaram ativamente da sua elaboração, desde o nascedouro até a entrada em vigor, propiciando os avanços hoje vivenciados.

* **MANUEL LIMA SOARES FILHO** é Promotor de Justiça no Estado do Ceará e 1º Vice-Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público.



Manuel, vencendo resistências



Três momentos da vida da Conamp, durante o período administrativo que finda. A festa dos 25 anos da Conamp, realizada na aprazível Aracaju (a foto é da orla, totalmente iluminada); a participação da Conamp - hoje com a marca solidificada da respeitabilidade e da representatividade - num dos diversos atos no Palácio do Planalto, representada pelo seu

presidente, Milton Riquelme de Macedo. Por fim, Francisco Branco, secretário da Confederação, que, quase anonimamente, teve uma participação vital no êxito administrativo interno e externo da Conamp. Foi um destaque que você talvez não viu, mas, certamente, sentiu de algum modo. Da página cinco até nove, estamos fazendo uma retrospectiva. Vale a pena conferir.